

LEI Nº 7.413, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de decreto, crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras - Fundo Municipal de Saneamento Básico, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na categoria econômica 4490.51 – Obras e Instalações, destinado à execução de obras de drenagem.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para abertura do crédito adicional previsto no artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.08.02 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

(390) - 17.512.0010 - 2072 - 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias de março de 2026.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil